



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 011/2005

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 39, inciso XXIX**, do Regimento Interno

RESOLVE:

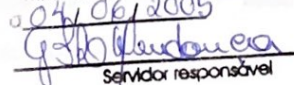
Art. 1º Conceder ao servidor Adriano de Freire, detentor do Cargo de Provimento em comissão de Assessor de Serviços de Protocolo, referência CC - 4 matrícula 011, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Floriano, 30 (trinta) dias de férias regulamentada, no período de 04.05.2005 à 04.06.2005, de acordo com o que percentua o **Art. 71** da Lei Municipal nº 0003/93 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 04 de maio de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 04 de maio de 2005.


JACINTO CATELAN JUNIOR
PRESIDENTE

Inscrito no quadro de avisos da
CMF no período de 04/05/2005
a 04/06/2005

Servidor responsável